



Prefeitura Municipal de Machados

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL Nº 0621/2008

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município relativo ao exercício de 2008, Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para aplicação conforme discriminação a seguir:

2030-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.364.0017.2.086- Manutenção da Casa do Estudante de Machados em Recife.	
3390.30.00-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3390.36.00-Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	R\$ 24.000,00
3390.39.00-Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
4490.52.00-Equip. e Material Permanente	R\$ 14.000,00
SOMA.....	R\$ 60.000,00

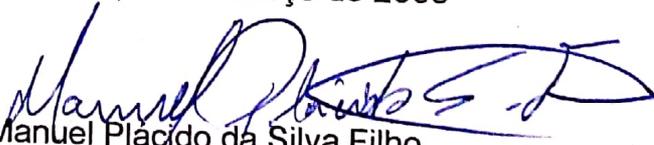
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei serão um dos previstos no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica ainda ajustado, no que couber, o plano plurianual 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº 0567/2006, de 09 de janeiro de 2006, tendo em vista a compatibilização com as alterações Orçamentárias aprovadas na presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Machados, 04 de março de 2008


Manuel Plácido da Silva Filho
- PREFEITO -